



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2018  
LICITAÇÃO Nº. 00005/2018  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.  
CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00005/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de Empresa Especializada para conclusão da Unidade Básica de Saúde Tipo I do Centro, nesta cidade..

### 1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de Empresa Especializada para conclusão da Unidade Básica de Saúde Tipo I do Centro, nesta cidade..
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de Empresa Especializada para conclusão da Unidade Básica de Saúde Tipo I do Centro, nesta cidade. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.
- 2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.



### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;

3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.7. ANEXO VII - PROJETO DE ENGENHARIA;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e Outros

10.302.0016.1035 - Construção de Unidade de Saúde

10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde

449051 - Obras e Instalações

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III. A licitante deverá apresentar os mesmos junto ao Setor de Protocolo do ORC, através de requerimento formal, apresentando junto aos envelopes de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, a comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, que comprove que a mesma tem atividade compatível com o objeto licitado, caso contrário a participação da mesma não será válida.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

### 7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único

admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

## 8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00005/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividades compatíveis com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso.

8.2.3. Alvará de Funcionamento da sede do licitante.

8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata válida, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente autenticados/registrados na junta comercial competente ou em conformidade com Sistema Público de Escrituração Contábil (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a boa situação financeira, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR/(PC+ELP)).

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até 22/05/2018. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

8.2.5.1. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente n° 6.028-3, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.





8.2.5.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deve ser apresentado o comprovante de pagamento pela emissão da apólice juntamente com o título, como condição para sua validação e recebimento a título de garantia da presente Tomada de Preços.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (da pessoa jurídica e titular ou sócios), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.12. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.14. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.15. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de documento fornecido pelo CREA (acervo técnico).

8.2.16. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.17. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.2.16. Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, efetuada pelo responsável técnico da empresa até 22/05/2018, essa comprovação será feita através Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha / PB, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato, comprovando que profissional habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), representante da licitante, visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços.

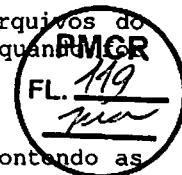
8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou dos índices referidos neste instrumento, não inabilitará o licitante.

a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando o caso.



#### 9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00005/2018  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechados do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Referênciã, está indicado no respectivo elemento deste instrumento ANEXO I.



### 13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.  
13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.  
14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### 15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.  
15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.  
15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.  
15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.  
15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

### 16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.  
16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.  
16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### 17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

### 18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

000007/58



18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

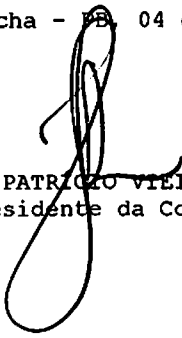
20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 04 de Maio de 2018.

  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da Comissão

000008 / 59





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa Especializada para conclusão da Unidade Básica de Saúde Tipo I do Centro, nesta cidade..

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Conclusão da Unidade Básica de Saúde Tipo I do Centro, nesta cidade.	unid	1	242.332,49	242.332,49
				<b>Total</b>	<b>242.332,49</b>

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Paulina Maria Alves de Assis Maia  
Secretária de Saúde

000009/58



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018

**PROPOSTA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para conclusão da Unidade Básica de Saúde Tipo I do Centro, nesta cidade..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Conclusão da Unidade Básica de Saúde Tipo I do Centro, nesta cidade.	unid	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

000010/59



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

000011/59



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

000012 / 59



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018  
Processo Administrativo n° 00078/2018  
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

000013 / 59



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018  
Processo Administrativo n°00078/2018  
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

000014/59



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: ..../2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00005/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para conclusão da Unidade Básica de Saúde Tipo I do Centro, nesta cidade..

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços n° 00005/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e Outros

10.302.0016.1035 - Construção de Unidade de Saúde

10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde

449051 - Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

000015/59

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

1. A CONTRATADA se compromete a:

- 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**2. De natureza trabalhista:**

- 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- 2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
- 2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
- 2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
  - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
  - 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
- 2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irreversível.
- 2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
- 2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
- 2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
- 2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;
- 2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

**3 - Relativas à Segurança do Trabalho:**

000016/58





- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
- 3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinentes às suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
- 3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.  
 O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de ..... de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

LEOMAR BENICIO MAIA  
 Prefeito  
 132.782.744-15

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2018

PROJETO DE ENGENHARIA

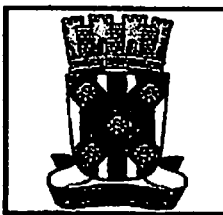
000018/59

**Conclusão**

**da**

**Construção de unidade Básica de Saúde**

**VALOR: 242.332,49**



### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

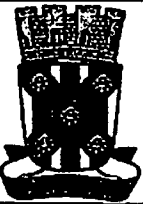
OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA:	05/04/2018	L.S. Nbre:	83,95%
LOCAL:	RUA ESTEVÃO ORIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PE	BDI:	25,22%	L.S. Mês:	48,79%
PROPOLENTE:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	FONTE:	VERBA	ESP.	
		ORSE:	201801	032018	
		SINAPI:	201802 COM DESONERAÇÃO	032018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		<b>TRABALHOS PRELIMINARES</b>					2.256,54
1.1	74203/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	8,00	320,92	1.925,52
1.2	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	5,73	57,77	331,02
2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					8.897,32
2.1	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	SINAPI	M3	101,68	78,41	7.971,18
2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	SINAPI	M3	18,88	46,60	916,18
3		<b>FUNDAÇÃO/ESTRUTURA</b>					18.666,65
3.1	COMP-73935/002	ALVENARIA EM TUOLO CERAMICO FURADO 9X18X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	SINAPI	M2	117,98	54,52	6.432,27
3.2	COMP-01.0717	CONCRETO ARMADO, INCLUSO FORMAS, ARMAÇÃO CA 50, FABRICAÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK=25 MPa	PRÓPRIA	M3	8,40	1.448,95	12.154,38
4		<b>ALVENARIA</b>					2.887,22
4.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X18X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	SINAPI	M2	67,02	43,08	2.887,22
5		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					3.531,61
5.1	S00570	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA - REV. 01	ORSE	un	34,00	70,78	2.406,52
5.2	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LAMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	SINAPI	UN	9,00	59,12	532,08
5.3	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	SINAPI	UN	4,00	69,49	277,96
5.4	00038194	LAMPADA LED 10 W BVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	13,00	24,25	315,25
6		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					4.713,77
6.1	85470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LDUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	UN	6,00	149,78	898,68
6.2	88909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	1,00	90,36	90,36
6.3	88915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	15,00	78,29	1.144,35
6.4	S02082	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR	ORSE	un	3,00	50,63	151,89
6.5	88929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	1,00	158,41	158,41
6.6	S02050	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO	ORSE	un	2,00	14,18	28,38
6.7	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPa TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	SINAPI	UN	3,00	114,24	342,72
6.8	88714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	60,00	31,85	1.899,00
7		<b>PISOS</b>					16.956,78
7.1	88472	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, F=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	SINAPI	M2	7,98	28,61	212,35
7.2	S08928	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 60 X 60 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOCO	ORSE	m2	60,29	68,55	3.409,40
7.3	S02160	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRACO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	ORSE	m2	104,96	18,72	1.754,93
7.4	92368	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	SINAPI	M2	182,02	52,55	9.585,15
7.5	S02239	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO "TROTTOIR" 20 X 20 CM, SOBRE BASE NIVELADORA DE ARGAMASSA	ORSE	m2	39,54	50,96	2.014,96
8		<b>REVESTIMENTOS</b>					20.821,92

Lauri Roberto S. Figueiredo  
CREA 180107142-6  
(83) 99525-1818

000020/59

PMCR  
FL. 135  
4/2014



### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

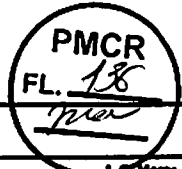
OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018	L.S. Hora: 83,95%
LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA/PE	BID : 25,22%	L.S. Mês: 48,79%
PROPOZENTE:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ORSE	VERSO
		SINAPI	REP.
		201801	03/2018
		201802 COM DESONERAÇÃO	03/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.1	87884	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESURA 0,8CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M2	163,44	3,60	621,07
8.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM, AF 08/2014	SINAPI	M2	163,44	20,55	3.358,69
8.3	87260	REVESTIMENTO COM PORCELANATO POLIDO, ASSENTADO COM A ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	SINAPI	M2	178,48	78,45	14.002,54
8.4	96126	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAÓS- EXTERNA	SINAPI	M2	199,35	10,29	2.051,31
8.5	S10815	Revestimento ceramico para parede, aplicado com argamassa industrializada ac-1, reburtado, exclusivo emboço	ORSE	m2	20,50	38,41	787,41
9	<b>PINTURA</b>						<b>34.842,06</b>
9.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAÓS, AF 08/2014	SINAPI	M2	1.988,70	9,43	18.753,44
9.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAÓS, AF 08/2014	SINAPI	M2	500,12	7,53	3.765,90
9.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAÓ, AF 08/2014	SINAPI	M2	2.021,89	1,57	3.174,37
9.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMAÓ, AF 08/2014	SINAPI	M2	500,12	2,11	1.055,25
9.5	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAÓS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA	SINAPI	M2	442,73	18,28	8.093,10
10	<b>COBERTURA</b>						<b>2.358,34</b>
10.1	S00304	Rudo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=6cm	ORSE	m	110,10	21,42	2.358,34
11	<b>ESQUADRIA</b>						<b>58.681,34</b>
11.1	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	SINAPI	M2	10,11	269,87	2.728,39
11.2	94685	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRÔNIZADA, AF 07/2016	SINAPI	M2	1,08	373,39	395,79
11.3	S04716	GRADE EM METALON 20X20MM EM CHAPA Nº20 ESPASSAMENTO 10CM NA VERTICAL, COM QUATRO BARRAS DE 40X40MM NO FECHAMENTO DOS PANOS	ORSE	m2	214,34	240,75	51.602,38
11.4	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2015	SINAPI	M2	4,17	538,48	2.245,38
11.5	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,8X2,10M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1,00	1.709,42	1.709,42
12	<b>DIVERSOS</b>						<b>19.002,53</b>
12.1	S02411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PE DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	ORSE	un	7,00	1.030,00	7.210,00
12.2	S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	m2	18,23	246,14	3.994,85
12.3	S10769	GRANITO BRANCO TRAVERTINE POLIDO PARA BANCADAS ; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	m2	13,38	405,64	5.427,48
12.4	00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	SINAPI	UN	3,00	156,35	469,05
12.5	00036206	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	SINAPI	UN	3,00	183,97	581,91
12.6	73763/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESURA 0,8MM), INCLUSIVE APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E-300M	SINAPI	M2	18,66	69,95	1.319,28

VALOR ORÇAMENTO: 193.923,39  
VALOR BID TOTAL: 48.807,10  
VALOR TOTAL: 242.730,49

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA 160107142-6  
(83) 98625-1818

000021/58

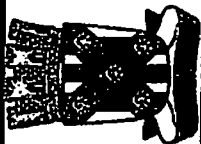


<b>RESUMO DO ORÇAMENTO</b>			
<b>OBRA:</b>	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 03/04/2018	L.S. Mês: 61,05%
<b>LOCAL:</b>	RUA ESTEVÃO BINZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PE	BDI : 25,22%	L.S. Mês: 48,79%
<b>PROPOSTANTE:</b>	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	<b>POSTO</b> ..... <b>VERBA</b> ..... <b>ORÇ.</b> <b>ORSE</b> ..... 201801 ..... 03/2018 <b>ORÇAMI</b> ..... 201802 COM OBRAS DE RECONSTRUÇÃO ..... 03/2018 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	TRABALHOS PRELIMINARES	2.268,64	0,93
2	MOVIMENTO DE TERRA	8.897,32	3,67
3	FUNDAÇÃO/ESTRUTURA	18.588,85	7,67
4	ALVENARIA	2.887,22	1,19
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.531,81	1,46
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4.713,77	1,95
7	PISOS	16.958,79	7,00
8	REVESTIMENTOS	20.821,02	8,59
9	PINTURA	34.842,08	14,38
10	COBERTURA	2.358,34	0,97
11	ESQUADRIA	58.681,34	24,22
12	DIVERSOS	19.002,53	7,84
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	48.897,10	20,14
		<b>100,00</b>	

*Lauri Robson da S. Figueredo*  
 CREA 100107142-6  
 (83) 99625-1818

000022 / 50



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL: RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA-PB

PROPOSTANTE: READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

FONTE

ORSE  
SMAPI

VERBA

2019/01  
2018/02 COM DESONERAZÃO  
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

DATA REF.

09/2018  
03/2018

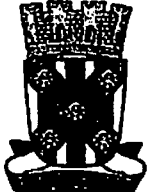
DATA : 05/04/2018

BDI : 25,22%  
L.S. Hone: 85,95%  
L.S. Mês: 48,78%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	Total parcela
1	TRABALHOS PRELIMINARES	2.256,54	100,00 % 2.256,54						100,00 % 2.256,54
2	MOVIMENTO DE TERRA	8.887,32	100,00 % 8.887,32						100,00 % 8.887,32
3	FUNDAÇÃO/ESTRUTURA	18.588,65	100,00 % 18.588,65						100,00 % 18.588,65
4	ALVENARIA	2.887,22	100,00 % 2.887,22						100,00 % 2.887,22
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.531,81	50,00 % 1.765,90	50,00 % 1.765,90					100,00 % 3.531,81
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4.713,77	100,00 % 4.713,77						100,00 % 4.713,77
7	PISOS	16.956,79	100,00 % 16.956,79						100,00 % 16.956,79
8	REVESTIMENTOS	20.821,02			100,00 % 20.821,02				100,00 % 20.821,02
9	PINTURA	34.842,08			40,00 % 13.936,82	50,00 % 20.805,24			100,00 % 34.842,08
10	COBERTURA	2.358,34							0,00 % 0,00
11	ESQUADRIA	58.681,34				30,00 % 17.604,40	50,00 % 35.208,90	10,00 % 5.868,14	100,00 % 58.681,34
12	DIVERSOS	19.002,53						100,00 % 19.002,53	100,00 % 19.002,53
13	Benefícios e Despesas Incididas (BDI)	49.607,10	17,77 % 8.673,02	12,11 % 6.010,54	17,98 % 8.765,78	18,00 % 9.712,61	16,19 % 8.679,01	12,85 % 8.271,71	94,78 % 49.211,65
		242.332,49	43.059,89 49.069,86	28.347,00 72.403,99	43.523,60 115.927,28	48.222,25 164.149,61	44.086,81 208.236,32	31.142,39 239.376,70	289.376,70



Lauri Roberto de S. Figueiredo  
CREA 190107142-6  
(83) 99525-1818

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b>			
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018	L.S. Mens: 48,95%
	LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO RIOCHAPÉ	BDI : 25,22%	L.S. Mens: 48,79%
PROponente:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ORSE	201501	032018
		SINAPI	201302 COM DESONERAÇÃO	032018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

**COMP-73935/002 - ALVENARIA EM TLILO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (M2)**

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
09007271 BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	54,00000000	UN	1	0,40	21,60
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>21,60</b>

SERVICO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87373 ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	0,01380000	M3	1	404,31	5,58
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,14000000	H	1	14,89	16,97
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,88000000	H	1	11,78	10,37
<b>TOTAL SERVICO:</b>					<b>32,92</b>
<b>VALOR:</b>					<b>54,52</b>

**COMP-01.0717 - CONCRETO ARMADO, INCLUSO FORMAS, ARMAÇÃO CA 60, FABRICAÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK-25 MPA (M3)**

SERVICO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
900121 Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 14mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	10,00000000	m2	1	55,68	556,75
73950/001 ARMAÇAO ACO CA-60 P/1,0M3 DE CONCRETO	1,00000000	UN	1	498,30	498,30
94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2016	1,00000000	M3	1	287,29	287,29
92873 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	1,00000000	M3	1	121,05	121,05
<b>TOTAL SERVICO:</b>					<b>1443,39</b>
<b>VALOR:</b>					<b>1.446,95</b>

**\$10759 - GRANITO BRANCO TRAVERTINE POLIDO PARA BANCADAS ; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m2)**

GERAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-197987 GRANITO BRANCO TRAVERTINO POLIDO PARA BANCADAS	1,00000000	M2	1	380,00	380,00
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>380,00</b>

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S Pedreiro	0,65000000	h	1	11,69	7,60
106111S Servento	1,14000000	h	1	8,11	9,24
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>16,84</b>

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103116 Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m	0,60000000	m	1	7,30	4,38
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>4,38</b>

SERVICO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servento	1,14000000	h	1	2,47	2,82
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	0,65000000	h	1	2,41	1,57
<b>TOTAL SERVICO:</b>					<b>4,39</b>
<b>VALOR:</b>					<b>485,84</b>

Lauri Robson S. Figueredo  
CREA 169107142-6  
(83) 99625-1818

000024/59





### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA:	05/04/2018	L.S. Mé: 04,15%
LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PB	BDI:	23,22%	L.S. Mé: 48,79%
PROPOLENTE:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	FONTE:	VERSIÃO:	PER:
		ORSE:	201801	03/2018
		SINAPI:	201802 COM DESCREDENCIAMENTO	03/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

#### 1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	5,97	5,97
00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	SINAPI	M	4,00000000	6,40	25,60
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	247,50	247,50
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	12,10	1,33
TOTAL MATERIAL:						280,40

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	14,79	14,79
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	11,78	23,56
94982	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	217,79	2,18
TOTAL SERVIÇO:						40,53
VALOR:						320,92

#### 1.2. 97624 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42300000	14,89	6,30
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,37060000	11,78	51,49
TOTAL SERVIÇO:						57,78
VALOR:						57,77

#### 2.1. 84342 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016 (M3)

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000388	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,25000000	49,50	61,88
TOTAL MATERIAL:						61,88

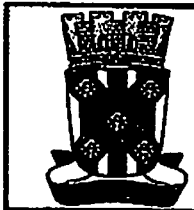
SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,00800000	148,86	0,88
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	28,88	0,08
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65900000	11,78	7,76
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,27400000	16,33	4,47
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25400000	13,20	3,35
TOTAL SERVIÇO:						16,63
VALOR:						78,41

#### 2.2. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF\_03/2016 (M3)

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	----------	-------	------	-------------	----------------	-------

000025/58

Lauri Roberto da S. Figueredo  
CREA 160107142-6  
(83) 99625-1818



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2019	L.S. NOME: 08.950%
LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/RS	601 : 25,22%	L.S. MLC: 48,79%
PROPONENTE:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	FONTE	VERSIÃO
		ORSE	201801
		SINAPI	201802 COM DESCONTAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,85600000	11,78	49,80
TOTAL SERVIÇO:						48,60
VALOR:						48,60

### 3.1. COMP-73935/002 - ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271 BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	UN	54,00000000	0,40	21,60
TOTAL MATERIAL:					21,00

SERVICO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87373 ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,01380000	404,31	5,58
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,14000000	14,89	16,97
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88000000	11,78	10,37
TOTAL SERVIÇO:					32,92
VALOR:					84,52

### 3.2. COMP-01.0717 - CONCRETO ARMADO, INCLUSO FORMAS, ARMAÇÃO CA 50, FABRICAÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK=25 MPA (M3)

SERVICO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00121 Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 14mm, 03 usos, inclusive escuramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	10,00000000	55,68	556,75
73990/001 ARMAÇÃO ACO CA-50 P11,0M3 DE CONCRETO	SINAPI	UN	1,00000000	488,30	488,30
94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,00000000	267,29	267,29
92873 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	1,00000000	121,05	121,05
TOTAL SERVIÇO:					1443,39
VALOR:					1.448,95

### 4.1. 87503 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007268 BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	SINAPI	M2	0,02783000	400,00	11,17
00034557 TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	1,21	0,51
00037395 PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	32,48	0,16
TOTAL MATERIAL:					11,84


SERVICO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292 ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00980000	265,07	2,60
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,37000000	14,89	20,40
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68500000	11,78	8,07
TOTAL SERVIÇO:					31,07
VALOR:					43,08

### 3.1. 908570 - LUMINÁRIA CALHA SOBREPÔR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA - REV. 01 (un)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	-------	-------------	----------------	-------

000026 / 59

Lauri Roberto da S. Figueredo  
CREA 0107142-6  
(83) 98625-1818

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>			
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018	L.S. Hora: 88,05%
	LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHAPÉ	BDI : 25,22%	L.S. Mês: 48,79%
PROponente:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	FONTE:	VERÃO:	REF.:
		ORSE	2016/01	03/2018
		SINAPI	2016/02 COM DEBONORAÇÃO	03/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

102436S	Eletricista	ORSE	h	1,00000000	11,69	11,69
108111S	Servente	ORSE	h	1,00000000	8,11	8,11
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>19,80</b>

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102052	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	ORSE	un	2,00000000	0,50	1,00
101087S	Reator eletrônico bivolt para 1 lâmpada fluorescente de 36/40 w	ORSE	un	1,00000000	21,59	21,59
103753S	Lâmpada fluorescente tubular t10, de 20 ou 40 w, bivolt	ORSE	un	1,00000000	5,54	5,54
112231S	Luminária de sobrepôr em chapa de aço para 1 lâmpada fluorescente de 36" w, perfil comercial (não inclui reator e lâmpada)	ORSE	un	1,00000000	17,97	17,97
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>46,10</b>

SERVICO	DESCR. SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	2,47	2,47
S10562	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,00000000	2,37	2,37
<b>TOTAL SERVICO:</b>						<b>4,84</b>

**VALOR: 70,78**

**5.2. 97605 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2017 (UN)**

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038193	LAMPADA LED 8 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	17,93	17,93
00038769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO 30 X 15" CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	31,71	31,71
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>49,64</b>

SERVICO	DESCR. SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19720000	12,02	2,37
88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47320000	15,04	7,12
<b>TOTAL SERVICO:</b>						<b>9,49</b>

**VALOR: 59,12**

**5.3. 97593 - LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPÔR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2017 (UN)**

MATERIAL	DESCR. MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPÔR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	62,22	62,22
00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	8,28	8,28
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>69,50</b>

SERVICO	DESCR. SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18330000	12,02	2,20
88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45180000	15,04	6,80
<b>TOTAL SERVICO:</b>						<b>9,00</b>

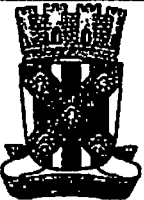
**VALOR: 69,49**

**5.4. 00038194 - LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN)**

**VALOR: 24,25**

000027/58

Lauri Robson S. Figueiredo  
CREA 161807142-6  
(83) 99625-1818

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>			DATA : 05/04/2016	L.S. Mês: 68,98%
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		BDI : 23,22%	L.S. Mês: 48,79%
	LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/RS		ORSE	291901
PROPONENTE:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		SINAPI	291902 COM DEGRERAÇÃO	030218
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

**6.1. 95470 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2016 (UN)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00008142 CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	SINAPI	UN	1,00000000	5,48	5,48
TOTAL MATERIAL:					5,48

SERVIDO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95469 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	1,00000000	144,30	144,30
TOTAL SERVIDO:					144,30

VALOR: 149,78

**6.2. 86939 - TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2013 (UN)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03040000	2,25	0,07
00011772 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2" OU 3/4" (REF 1167)	SINAPI	UN	1,00000000	87,20	87,20
TOTAL MATERIAL:					87,27

SERVIDO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	14,88	2,53
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	11,78	0,59
TOTAL SERVIDO:					3,12

VALOR: 90,39

**6.3. 86915 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2013 (UN)**

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03040000	2,25	0,07
00036791 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1185)	SINAPI	UN	1,00000000	74,40	74,40
TOTAL MATERIAL:					74,47

SERVIDO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	14,88	1,49
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	11,78	0,35
TOTAL SERVIDO:					1,84

VALOR: 76,29

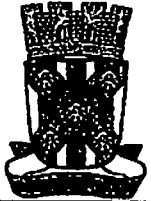
**6.4. 802082 - TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1163C39, 1/2" OU SIMILAR (un)**

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102896S Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	h	0,34000000	11,89	3,98
106111S Servente	ORSE	h	0,34000000	8,11	2,76
TOTAL MÃO DE OBRA:					6,73

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100881 Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	0,30000000	0,18	0,05
111782S Torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2" ou 3/4" (ref 1153)	ORSE	un	1,00000000	42,17	42,17

Lauri Robson da S. Figueiredo  
CREA 180107142-6  
(83) 99825-1818

000028/58

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>		
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA: 05/04/2018 L.S. Prazo: 82,45%
	LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PE	ODJ: 25.22% L.S. Mês: 43,79%
PROPOLENTE:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	FONTE: ORSE VENDA: 201601 SINAPI: 201602 COM DESCRIÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	ORSE: 032018 SINAPI: 032018

TOTAL MATERIAL: 42,22

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,34000000	2,47	0,84
S10554 Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,34000000	2,42	0,82
TOTAL SERVIÇO:					1,66
VALOR:					50,63

**6.5. 86929 - TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 (UN)**

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86876 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	128,37	128,37
86879 VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	4,86	4,86
86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	8,64	8,64
86913 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00000000	16,54	16,54
TOTAL SERVIÇO:					158,41
VALOR:					158,41

**6.6. S02050 - CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO (un)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102696S Encanador ou bombeiro hidráulico	ORSE	h	0,40000000	11,69	4,68
TOTAL MAO DE OBRA:					4,68
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
107608S Chuveiro plástico branco simples 5" para acoplar em haste 1/2", água fria	ORSE	un	1,00000000	3,94	3,94
111880S Braço ou haste com canopia plástica, 1/2", para chuveiro simples	ORSE	un	1,00000000	4,59	4,59
TOTAL MATERIAL:					8,53

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554 Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,40000000	2,42	0,97
TOTAL SERVIÇO:					0,97
VALOR:					14,18

**6.7. 74104/001 - CADXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 18MPa TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO (UN)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,60000000	0,41	0,33
00007258 TJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20" CM	SINAPI	UN	75,86800000	0,25	18,97
TOTAL MATERIAL:					19,30
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6087 TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	SINAPI	UN	1,00000000	22,09	22,09
87335 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,02280000	284,36	6,48
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,90000000	14,89	28,29
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,65000000	11,78	19,44

Lauri Robson S. Figueredo  
CREA 169107142-6  
(83) 99625-1818

000029/59



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA: 05/04/2018	L.S. Hora: 58,00%
LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PE	BDI: 25,22%	L.S. Mês: 48,79%
PROPONENTE:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	FONTE: SINAPI CRSE SINAPI	VERSÃO: 201501 201502 COM DEBORAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

88830	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,01650000	265,10	4,37
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	SINAPI	M3	0,21600000	46,60	10,07
94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01600000	235,33	4,24
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>94,98</b>
<b>VALOR:</b>						<b>114,24</b>

**6.8. 89714 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014 (M)**

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 650 GR	SINAPI	UN	0,03630000	1,23
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05000000	8,58
00020063	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	SINAPI	UN	0,05930000	1,74
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,24700000	0,34
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>11,90</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74000000	8,79
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74000000	11,00
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>19,79</b>
<b>VALOR:</b>					<b>31,65</b>

**7.1. 88472 - CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E-SCM, PREPARO COM BETONEIRA (M2)**

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038548	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSÁVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, INCLUI BOMBEAMENTO	SINAPI	M3	0,06110000	22,39
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>22,39</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21500000	3,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08710000	1,03
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>4,23</b>
<b>VALOR:</b>					<b>26,61</b>

**7.2. 808928 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO (m2)**

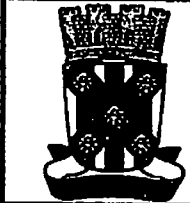
MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1047505	Pedreiro	ORSE	h	0,55000000	6,43
1051115	Servente	ORSE	h	0,45000000	3,65
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>10,08</b>

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
002540	Rejunta colorido flexível para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,38000000	1,10
009194	Cerâmica 50 x 50 cm, Elizabeth, porcelanato, antiderrapante, Logno blanco ou similar	ORSE	m2	1,05000000	38,31
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>39,42</b>

SERVIÇO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SD4303	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,00000000	4,60

000030/50

Lauro Roberto S. Figueredo  
CREA 160107142-6  
(83) 99825-1818



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA:	05/04/2015	L.S. Prev:	83,95%
LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PE	BDI:	25,22%	L.S. M&B:	48,79%
PROPOSTANTE:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ORSE	201801	03/2018	
		SINAPI	201801 COM DESCONTAGEM	03/2018	
			CONDIÇÕES PRÓPRIAS		

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,45000000	2,47	1,11
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,55000000	2,41	1,33
					<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>7,93</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>56,55</b>

#### 7.3. S02180 - REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM (m2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1047503 Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	11,69	4,68
1061113 Servente	ORSE	h	0,40000000	8,11	3,24
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>7,92</b>

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01806 Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedreiras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02500000	273,39	6,83
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	2,47	0,99
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	2,41	0,98
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>8,79</b>
<b>VALOR:</b>					<b>16,72</b>

#### 7.4. 92386 - EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	60,00	3,41
00004741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00650000	47,73	0,31
00036155 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,04870000	35,71	37,45
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>41,17</b>

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39750000	15,21	6,05
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39750000	11,78	4,68
91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,6 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	4,30	0,02
91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,19470000	0,64	0,11
91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04830000	9,42	0,45
91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,15040000	0,84	0,13
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>11,43</b>
<b>VALOR:</b>					<b>52,55</b>

#### 7.5. S02239 - PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO "TROTTOIR" 20 X 20 CM, SOBRE BASE NIVELADORA DE ARGAMASSA (m2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1047503 Pedreiro	ORSE	h	0,84000000	11,69	7,48

000031/59

Lauri Robson de S. Figueredo  
CREA 160107142-6  
(83) 99845-1818



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA:	05/04/2018	L.S. Nº:	88.95%
LOCAL:	RUA ESTEVÃO GINZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHAPE	BDI:	25,22%	L.S. Nº:	10.70%
PROPONENTE:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	FONTE:	ORSE	VERSIÃO:	2018/01
		SINAPI:	2010/02 COM DESENERAÇÃO	PERÍODO:	03/2014
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		03/2018

TOTAL MAO DE OBRA: 7,40

MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101279 Ladrilho hidráulico "trabôlv" na cor vermelha 20 x 20cm		ORSE	m2	1,05000000	24,00	25,20
TOTAL MATERIAL:						25,20

SERVIÇO	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02180 Regularização da base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm		ORSE	m2	1,00000000	18,72	18,72
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro		ORSE	h	0,84000000	2,41	1,54
TOTAL SERVIÇO:						19,27
VALOR:						50,96

**8.1. 87894 - CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (M2)**

SERVIÇO	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313 ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014		SINAPI	M3	0,00420000	294,59	1,24
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,12400000	14,89	1,85
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,08200000	11,78	0,73
TOTAL SERVIÇO:						3,81
VALOR:						3,80

**8.2. 87782 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF\_08/2014 (M2)**

MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411 TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM		SINAPI	M2	0,15810000	9,66	1,53
TOTAL MATERIAL:						1,53
SERVIÇO	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87282 ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014		SINAPI	M3	0,02830000	285,97	8,38
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,40000000	14,89	5,98
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,40000000	11,78	4,71
TOTAL SERVIÇO:						19,05
VALOR:						20,95

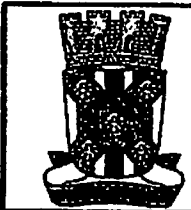
**8.3. 87280 - REVESTIMENTO COM PORCELANATO POLIDO, ASSENTADO COM A ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO (M2)**

MATERIAL	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021108 PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2		SINAPI	M2	1,06000000	54,31	57,57
00034357 REJUNTE COLORIDO, CIMENTICÍO		SINAPI	KG	0,24000000	3,05	0,73
00037895 ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII		SINAPI	KG	8,62000000	1,48	12,59
TOTAL MATERIAL:						70,89
SERVIÇO	QUANTIDADE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88258 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS		SINAPI	H	0,39000000	13,73	5,35
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,19000000	11,78	2,24
TOTAL SERVIÇO:						7,59

000032/58

Lauri Robson S. Figueredo  
CREA 166107142-6  
(83) 99625-1818





### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018	L.S. Mens: 68,95%									
LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHÃO/PE	BDI : 25,22%	L.S. Mens: 68,79%									
PROponente:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>MEMBRO</th> <th>DATA</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>201801</td> <td>03/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>201802 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2018</td> </tr> </table>	FORTE	MEMBRO	DATA	ORSE	201801	03/2018	SINAPI	201802 COM DESONERAÇÃO	03/2018	
FORTE	MEMBRO	DATA										
ORSE	201801	03/2018										
SINAPI	201802 COM DESONERAÇÃO	03/2018										

VALOR: 78,45

#### 8.4. 98126 - EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOs- EXTERNA (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,06000000	0,45	0,03
00004056 MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	GL	0,16400000	20,85	3,42
TOTAL MATERIAL:					3,45

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39600000	14,83	5,72
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	11,78	1,14
TOTAL SERVIÇO:					6,87

VALOR: 10,29

#### 8.5. S10615 - Revestimento ceramico para parede, aplicado com argamassa industrializada ac-I, rejuntado, exclusive emboço (m2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S Pedreiro	ORSE	h	0,55000000	11,89	6,43
106111S Servento	ORSE	h	0,45000000	8,11	3,65
TOTAL MAO DE OBRA:					10,08

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102540 Rejunta colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,35000000	2,90	1,02
111297 Cerâmica 45 x 45 cm, Elipse, linha Forma Branco AC ou similar	ORSE	m2	1,05000000	22,21	23,32
TOTAL MATERIAL:					24,34

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03406 Argamassa industrializada AC-I, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,00000000	0,38	1,54
S10549 Encargos Complementares - Servento	ORSE	h	0,45000000	2,47	1,11
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,55000000	2,41	1,33
TOTAL SERVIÇO:					3,98

VALOR: 38,41

#### 9.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOs. AF\_66/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007358 TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	17,74	5,85
TOTAL MATERIAL:					5,85

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	14,83	2,77
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06800000	11,78	0,81
TOTAL SERVIÇO:					3,59

VALOR: 9,43

#### 9.2. 88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOs. AF\_08/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007345 TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,33000000	15,33	5,08

Lauri Robinson S. Figueiredo  
 CREA 160107142-6  
 (83) 99825-1818

000033/59



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018	L.S. Nº: 88,95%
LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/MS	SDI : 23,22%	L.S. Nº: 43,79%
PROponente:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	FONTE: SINAPI	VERSÃO: 201801
		ORSE	03/2018
		SINAPI	201802 COM DESONERAÇÃO
			03/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

TOTAL MATERIAL: 5,08

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13000000	14,83	1,93
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04600000	11,78	0,57
TOTAL SERVIÇO:					2,49
VALOR:					7,53

#### 9.3. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_08/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00008085 SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SINAPI	L	0,16000000	5,29	0,85
TOTAL MATERIAL:					0,85

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	14,83	0,58
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	11,78	0,16
TOTAL SERVIÇO:					0,74
VALOR:					1,57

#### 9.4. 88483 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_08/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006090 SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	SINAPI	L	0,16000000	10,05	1,61
TOTAL MATERIAL:					1,61

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02700000	14,83	0,40
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	11,78	0,12
TOTAL SERVIÇO:					0,52
VALOR:					2,11

#### 9.5. 73924/002 - PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003788 LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	0,80000000	1,91	1,15
00005318 SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,07000000	11,25	0,79
00007311 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,16000000	19,17	3,07
TOTAL MATERIAL:					5,00

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	14,83	7,42
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	11,78	5,89
TOTAL SERVIÇO:					13,30
VALOR:					18,28

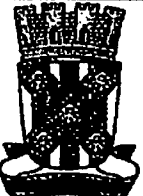
#### 10.1. S00304 - Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm (m)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,20000000	11,69	2,34
I04750S Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	11,69	4,68

000034/59

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA 101107142-6  
(83) 99625-1818



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA:	05/04/2018	L.S. Hora: 83,95%
	LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PE	BDI:	25,22%	L.S. Mé: 48,79%
	PROponente:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Fonte:	VERBA ORSE	PER: 03/2018
			SINAPI	201801	03/2018
				201802 COM DESONERACAO	03/2018
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

6081115	Servente	ORSE	h	0,20000000	8,11	1,62
TOTAL MAO DE OBRA:						8,84

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101888 Pregos 1 1/2" x 13 (15 x 18)	ORSE	kg	0,01000000	10,25	0,10
100337S Arame recozido 18SWG, 1,25mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,07800000	10,00	0,78
100387S Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,00100000	75,00	0,08
101378S Cimento portland composto cp II-32	ORSE	kg	5,00000000	0,50	2,50
104721S Pedra britada n. 1 (9,5 e 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,01300000	67,00	0,87
110567S Tabua madeira 3a qualidade 2,5 x 23,0cm (1 x 9") nao serrada	ORSE	m	0,03500000	5,85	0,20
TOTAL MATERIAL:					4,83

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140 Aço CA - 50 Ø 8,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	ORSE	kg	1,00000000	6,28	6,28
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	2,47	0,49
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	2,41	0,96
S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,20000000	2,48	0,49
TOTAL SERVIÇO:					8,23
VALOR:					21,42

11.1. 73932/001 - GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" (M2)					
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000548 BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	SINAPI	KG	42,00000000	5,12	215,04
00000567 CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E), 1,20KG/M	SINAPI	M	2,00000000	6,75	13,50
TOTAL MATERIAL:					228,54

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	14,14	21,21
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60000000	11,78	18,85
88831 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL, AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00400000	320,55	1,28
TOTAL SERVIÇO:					41,34
VALOR:					269,87

11.2. 94585 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (M2)					
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034384 JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 8 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,55800000	810,00	339,18
TOTAL MATERIAL:					339,18

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,53000000	14,89	22,78
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76500000	11,78	9,01
88829 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL, AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00700000	349,90	2,45
TOTAL SERVIÇO:					34,24

Lauri Robson de S. Piqueredo  
 CREA 168107142-6  
 (83) 99825-1818

000035/59



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018	L.S. Nº: 88.96%
<b>LOCAL:</b>	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PE	BDI : 26,22%	L.S. M&E: 42,79%
<b>PROponente:</b>	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	<b>Fonte:</b>	<b>VENIO:</b>
		ORSE	201801
		SINAPI	201802 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**VALOR: 373,39**

### 11.3. 904716 - GRADE EM METALON 20X20MM EM CHAPA Nº20 ESPASSAMENTO 10CM NA VERTICAL, COM QUATRO BARRAS DE 40X40MM NO FECHAMENTO DOS PANOS (m2)

MÃO DE OBRA	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S Pedreiro	ORSE	h	1,0000000	11,69	11,69
108111S Servento	ORSE	h	1,0000000	8,11	8,11
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>19,80</b>

MATERIAL	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104408 Grade em metalon	ORSE	m2	1,0000000	205,54	205,54
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>205,54</b>

SERVICO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01803 Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,0300000	348,49	10,48
S10549 Encargos Complementares - Servento	ORSE	h	1,0000000	2,47	2,47
S10560 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,0000000	2,41	2,41
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>15,36</b>

**VALOR: 240,75**

### 11.4. 91341 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000142 SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,8829000	35,45	31,30
00007668 BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,8168000	0,61	2,94
00036888 GUARNIÇÃO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	SINAPI	M	8,8504000	9,83	65,97
00039025 PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	SINAPI	UN	0,6473000	786,33	430,38
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>530,58</b>

SERVICO	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3826000	14,89	5,70
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1910000	11,78	2,25
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>7,95</b>

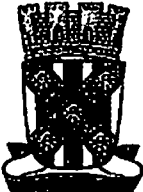
**VALOR: 538,48**

### 11.5. 73838/001 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (UN)

MATERIAL	FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003104 JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	SINAPI	CJ	1,0000000	333,48	333,48
00010507 VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,8900000	193,23	365,20
00011489 MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	SINAPI	UN	1,0000000	995,08	995,08
00011523 PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUIROS PARA FIXAR PARAFUSOS, *30 X 80* MM (LARGURA X ALTURA)	SINAPI	UN	1,0000000	11,73	11,73
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>1795,47</b>

Lauri Robson de S. Figueredo  
CREA 16/107142-6  
(83) 99825-1818

000036/59

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA:	05/04/2018	L.S. Hora: 20,95%
	LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/MS	BDI:	25,22%	L.S. IM: 48,79%
	PROPOSTANTE:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	FONTE:	VERSO:	REP:
			ORSE:	201601	032018
			SINAPI:	201502 COM DESCONTAÇÃO	002018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88325 VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	13,19	3,96
TOTAL SERVIÇO:					3,96
VALOR:					1.709,42

**12.1. S02411 - BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA (un)**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100253 Banco com pé em ferro fundido e 10 régua de madeira cf 1,50m, com encosto	ORSE	un	1,00000000	1030,00	1030,00
TOTAL MATERIAL:					1030,00
VALOR:					1.030,00

**12.2. S10759 - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM (m2)**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S Pedreiro	ORSE	h	0,85000000	11,69	7,60
106111S Servente	ORSE	h	1,14000000	8,11	9,24
TOTAL MAO DE OBRA:					16,84

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102585 Tampa bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	1,00000000	220,50	220,50
103116 Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m	ORSE	m	0,80000000	7,30	4,38
TOTAL MATERIAL:					224,88

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,14000000	2,47	2,82
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,85000000	2,41	1,57
TOTAL SERVIÇO:					4,39
VALOR:					246,14

**12.3. S10759 - GRANITO BRANCO TRAVERTINE POLIDO PARA BANCADAS ; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m2)**

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-197967 GRANITO BRANCO TRAVERTINO POLIDO PARA BANCADAS	PRÓPRIA	M2	1,00000000	360,00	360,00
TOTAL GERAL:					360,00

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S Pedreiro	ORSE	h	0,85000000	11,69	7,60
106111S Servente	ORSE	h	1,14000000	8,11	9,24
TOTAL MAO DE OBRA:					16,84

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103116 Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m	ORSE	m	0,80000000	7,30	4,38
TOTAL MATERIAL:					4,38

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,14000000	2,47	2,82
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,85000000	2,41	1,57
TOTAL SERVIÇO:					4,39
VALOR:					405,64

Lauri Robson do S. Figueiredo  
CREA 160007142-6  
(83) 99625-1818

000037/59

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018	L.S. More: 04,93%
LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PB	BDI : 25,22%	L.S. Mês: 48,79%
PROPOSTANTE:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	FONTE: SINAPI	VERBA: 201801
		ORSE: 201801	REP: 032018
		SINAPI: 201802 COM DESONERAÇÃO	032018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

12.4. 00038204 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM (UN)

VALOR: 153,35

12.5. 00038208 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM (UN)

VALOR: 193,97

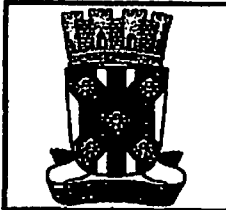
12.6. 73753/001 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,6MM), INCLUSA APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, E-3MM. (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000628 MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADIÇÃO DE ELASTOMEROS DILUÍDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICAÇÃO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA)	SINAPI	KG	0,11080000	12,81	1,40
00011821 MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9962)	SINAPI	M2	1,10000000	35,60	39,16
TOTAL MATERIAL:					40,56

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88270 IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	15,50	15,50
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	11,78	13,90
TOTAL SERVIÇO:					29,40

VALOR: 69,95

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA 160107142-6  
(83) 99625-1818



### COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018	L.S. Hora: 03,05%
LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PB	BDI : 25,22%	L.S. Mês: 48,79%
PROponente:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	FORMA: VERBA	EMP.:
		ORÇ: 201801	03/2018
		CONDI: 201802 COM DESONERAÇÃO	03/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

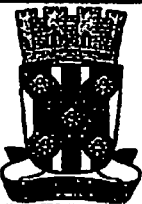
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	<b>TOTAL</b>	<b>4,56</b>

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	2,50
	PIS	0,65
	CONT. PREV.	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>10,65</b>

BDI = 25,22%

$$(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

*Lauri Robson de S. Figueredo*  
CREA 169.07142-6  
(83) 99625-1818



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

PMCR  
FL. 154  
*[Signature]*

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 09/04/2018	L.S. Hora: 48,69%
LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PE	BDI : 25,22%	L.S. Mês: 48,79%
PROponente:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	FORÇA GRGE SINAPI	VERSÃO 201801 201802 COM DESCONTERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,85	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,58
B7	Dias de Chuvas	2,05	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	7,79	5,98
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,87</b>	<b>15,72</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,33	4,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	5,98	4,60
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,40	4,15
C5	Indenização Adicional	0,45	0,34
	<b>TOTAL</b>	<b>17,29</b>	<b>13,29</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,54	2,64
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,34
	<b>TOTAL</b>	<b>7,99</b>	<b>2,98</b>

Horista = 86,95%  
Mensalista = 48,79%

A + B + C + D

Lauri Robson S. Figueredo  
CREA 16/07142-6  
(83) 99625-1818



<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>			
<b>OBRA:</b>	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	<b>DATA:</b> 05/04/2018	<b>L.S. Mês:</b> 88,65%
<b>LOCAL:</b>	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PE	<b>BDI:</b> 25,22%	<b>L.S. Mês:</b> 48,79%
<b>PROponente:</b>	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	<b>FONTE:</b> ORSE SNAFI	<b>VERSÃO:</b> 201401 201302 COM DEBONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		<b>REF:</b> 03/2018 03/2018	

## 1. TRABALHOS PRELIMINARES

### 1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

A empresa contratada obriga-se a mandar confeccionar e conservar na obra placas exigidas pela legislação em vigor, bem como a placa indicativa da obra, cujo modelo será fornecido posteriormente pela Assessoria Técnica de Engenharia do contratante. As dimensões padrões da placa é de 2,00 metros (Altura) por 4,00 metros (Largura), totalizando 8,00 metros quadrados. As placas da obra deverá ser o primeiro serviço a ser executado. As informações constantes nas placas e o local de implantação deverão ser confirmadas junto à Fiscalização.

### 1.2. 97624 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M3)

#### 1. Conceito

Demolição e retirada de alvenaria, sem reaproveitamento.

#### 2. Recomendações

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

#### 3. Procedimentos de Execução

A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirados da obra como entulho.

#### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

## 2. MOVIMENTO DE TERRA

### 2.1. 94342 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016 (M3)

#### 1. Conceito

Execução de aterro de valas com compactação do solo, com reaproveitamento do mesmo.

#### 2. Procedimento de execução

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

#### 3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m<sup>3</sup>)

### 2.2. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF\_03/2016 (M3)

Deverá ser efetuada a escavação manual de valas conforme medidas na memória de cálculo por operário com equipamento de escavação. As valas deverão ser limpas para o recebimento da alvenaria de embasamento. O material obtido na escavação poderá ser utilizado para aterro desde que atestado pela fiscalização.

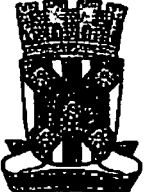
Os serviços de escavação serão feitos em solo manualmente com profundidade até 1,50m com dimensões de acordo com as cotas fornecidas em projetos estruturais.

Os trabalhos que forem necessários de aterro e reaterro, serão executados da seguinte forma: O material utilizado na regularização, no aterro e no o reaterro deverá ser boa qualidade, isento de pedregulhos e outros corpos estranhos, provenientes da escavação ou importado.

A regularização deve ser compactado moderadamente com soquetes.

000041/59

Lauri Robson da S. Figueiredo  
CREA 161107142-6  
(83) 99625-1818

	MEMORIAL DESCRITIVO		
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA: 05/04/2018 L.S. Nbr: 04/1996 BDI: 23,22% L.S. Nbr: 48,79%
	LOCAL:	RUA ESTEVÃO GONZ. CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA/PE	FONTE: VERBA ORSE: 2018/01 SMAPI: 201502 COM DESGASTOS COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
PROponente:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	REF: 03/2018 03/2018	

**3. FUNDAÇÃO/ESTRUTURA**

**3.1. COMP-73935/002 - ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (M2)**

A CONTRATADA deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos. O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão apumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. As juntas serão rebaxadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

**3.2. COMP-01.0717 - CONCRETO ARMADO, INCLUSO FORMAS, ARMAÇÃO CA 50, FABRICAÇÃO E LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK=25 MPA (M3)**

**1. Conceito**

Execução de concreto armado com confecção da armaduras e colocação de formas em tábuas de madeira regional de 2º, para cintas, vigas, pilares, paredes e fundações.

**2. Recomendações**

**2.1. Formas**

Deverá ser inspecionada a madeira a ser utilizada para as formas. As formas de tábuas de pinho não deverão ser usadas, se o concreto for aparente. As formas deverão ser aplainadas na face em contato com a massa de concreto para que o desmorte seja fácil. As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos indicados no artigo 71 da Norma Brasileira NB 1 atual NBR 6118. As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente, sem choques. Para isso o escoramento das formas deverá apoiar-se sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados. Antes da ocasião da concretagem dever-se-á colocar um produto protetor de formas de composição oleosa fina para ser emulsionada em água no momento do seu emprego. Esse produto evitará a aderência da forma ao concreto, facilitará a desmoldagem e propiciará a obtenção de superfície de bom aspecto.

**2.2. Armadura**

com aço CA-60 O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.


**2.3. Concreto**

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo e classe do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m3
- consistência medida através do "slump",
- quantidades de cada material que será medida de cada vez; - tempo de início de pega. Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que: - iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;

000042 / 59

*[assinatura]*  
Lauri Roberto da S. Figueredo  
CREA PE 0107142-6  
(83) 99525-1818

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>											
	<b>OBRA:</b>	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 02/04/2018 L.S. Mod: 68.696								
	<b>LOCAL:</b>	RUA ESTEVÃO GONZ. CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA/PE	BDI : 25,22% L.S. Mês: 42,79%								
	<b>PROponente:</b>	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PERÍODO</th> <th>VALOR</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>201501</td> <td>02/2018</td> </tr> <tr> <td>SONAPI</td> <td>201502 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2018</td> </tr> </tbody> </table>	PERÍODO	VALOR	DATA	ORSE	201501	02/2018	SONAPI	201502 COM DESONERAÇÃO
PERÍODO	VALOR	DATA									
ORSE	201501	02/2018									
SONAPI	201502 COM DESONERAÇÃO	03/2018									

- houver troca de operadores;  
- forem moldados corpos de prova; A modificação do traço, para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém-produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos. O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1h 30 min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

**3. Procedimentos de execução**

**3.1. Formas**

A forma constituída de tábuas de pinho deverá ter um vão livre que dependerá da pressão exercida pelo concreto fresco e da espessura da madeira. A forma deverá apoiar-se em barrotas, colocados a espaços regulares correspondentes ao vão livre adotado para a forma. Os apoios da forma deverão ser fixados com pregos, de preferência 18 x 27. Os painéis das formas deverão ser formados de tábuas de 2,5 cm de espessura com dimensões a depender do projeto. Essas tábuas deverão ser ligadas por sarrafos de 2,5 x 10,0 cm, de 2,5 x 15,0 cm ou ainda caibros de 7,5 x 7,5 cm ou 7,5 x 10,0 cm ou ainda por placas de madeira compensada ligadas por sarrafos ou caibros. Esses painéis deverão servir para pisos de lajes, faces de vigas, pilares, paredes e fundações.

**3.2. Armadura com aço CA-60**

Corte e preparo da armação alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. Armação A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

**3.3. Concreto**

Na medição dos materiais o cimento deverá ser medido em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg por saco, a água de amassamento medida em volume por dispositivo dosador e os agregados medidos em volume. A umidade dos agregados deverá ser determinada pelo menos três vezes ao dia para correção da quantidade de água de amassamento. O volume, de agregado miúdo corrigido através da sua curva de inchamento. Para cada amassada os agregados deverão ser medidos utilizando-se um número inteiro de caixas ou padiolas, dimensionadas com esse fim, para cada um dos agregados, e com massa inferior a 70 kg depois de cheias.

**4. ALVENARIA**

**4.1. 87503 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (M2)**

A CONTRATADA deverá fornecer e executar parede de alvenaria de tijolo cerâmico com seis furos, com dimensão nominal de 9x19x19cm, de primeira qualidade. Poderão ser utilizados tijolos com dimensões especiais para atender as espessuras indicadas nos projetos. O assentamento dos tijolos será com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço de 1:2:8. Serão apuradas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm. As juntas serão rebaxadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

**5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**5.1. S00570 - LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA - REV. 01 (un)**

**1. Conceito**

Instalação de luminária para lâmpada fluorescente.

**2. Recomendações**

Verificar desde o interruptor de comando a correta operação da luminária.

**3. Procedimentos de Execução**

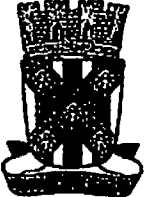
A montagem compreenderá a fixação da luminária na forma indicada no projeto, a ligação elétrica às bases do reator, a instalação das lâmpadas e a instalação do forro, se houver, e fechamento.

**4. Medição**

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

000043/59

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA 180107142-6  
1871 99625-1818

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>			
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018 L.S. Hora: 02,00%
	LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/RS	BDI : 23,22% L.S. Másc: 43,70%
	PROPONENTE:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	FORMA DE MEDIÇÃO ORSE 2018/01 03/2018 SINAPI 2018/02 COM GERENCIAMENTO DE COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 03/2018

**5.2. 97605 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2017 (UN)**

**1. Conceito**

Instalação de luminária tipo arandela ornamental.

**2. Procedimentos de execução**

A montagem compreenderá a fixação da luminária na forma indicada no projeto, a ligação elétrica às bases do reator e a instalação da lâmpada.

**3. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (un).

**5.3. 97593 - LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2017 (UN)**

**1. Conceito**

Instalação de lâmpadas, incandescentes, mistas, vapor de mercúrio halógenas halto.

**2. Procedimentos de Execução**

A montagem compreenderá a fixação da luminária ao teto, a ligação elétrica ao porta-lâmpada, a instalação da lâmpada, a instalação e ajuste do globo leitoso.

**3. Medição**

Para fins de fornecimento, a unidade de medição é a unidade (un).

**5.4. 00038194 - LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN)**

**6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

**6.1. 95470 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2016 (UN)**

**1. Conceito**

Instalação de bacia sanitária em louça branca ou em cor

**2. Procedimento de execução**

A instalação da bacia de louça compreenderá a sua fixação e ligação à rede hidráulica. A execução deverá ser feita por encanador e ajudante especializado.

**2. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é a unidade (UN).

**6.2. 86909 - TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2013 (UN)**

**1. Conceito**

Colocação de torneira metálica, para instalações hidráulicas.

**2. Recomendações**

O executante deverá assegurar-se de que a posição, o diâmetro e o tipo de torneira está de acordo com o previsto no projeto executivo e às especificações.

**3. Procedimentos de execução**

Serão preparados cuidadosamente os componentes, limpando a rosca externa da torneira e a rosca interna da conexão. As juntas deverão apresentar perfeito estanqueidade, por isto, serão vedadas com fita veda-rosca em teflon.

**4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un)

**6.3. 86915 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2013 (UN)**

**1. Conceito**

Colocação de torneira metálica, para instalações hidráulicas.

**2. Recomendações**

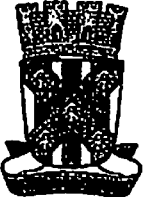
O executante deverá assegurar-se de que a posição, o diâmetro e o tipo de torneira está de acordo com o previsto no projeto executivo e às especificações.

**3. Procedimentos de execução**

Serão preparados cuidadosamente os componentes, limpando a rosca externa da torneira e a rosca interna da

000044/58

Lauri Roberto da S. Figueredo  
CREA 180107142-6  
(83) 99825-1818

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>														
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018 L.S. Hora: 08,00%											
	LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/MS	SDI : 23,22% L.S. Méts: 48,79%											
	PROponente:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	<table border="1"> <tr> <td>FORMA</td> <td>VERBA</td> <td>REF.</td> </tr> <tr> <td>ORÇ</td> <td>201801</td> <td>052018</td> </tr> <tr> <td>SOMAR</td> <td>291802 COM DESONERAÇÃO</td> <td>032018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FORMA	VERBA	REF.	ORÇ	201801	052018	SOMAR	291802 COM DESONERAÇÃO	032018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FORMA	VERBA	REF.												
ORÇ	201801	052018												
SOMAR	291802 COM DESONERAÇÃO	032018												
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS														

conexão. As juntas deverão apresentar perfeito estanqueidade, por isto, serão vedadas com fita veda-rosca em teflon.

**4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un)

**6.4. S02082 - TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR (un)**

**1. Conceito**

Colocação de torneira metálica, para instalações hidráulicas.

**2. Recomendações**

O executante deverá assegurar-se de que a posição, o diâmetro e o tipo de torneira está de acordo com o previsto no projeto executivo e às especificações.

**3. Procedimentos de execução**

Serão preparados cuidadosamente os componentes, limpando a rosca externa da torneira e a rosca interna da conexão. As juntas deverão apresentar perfeito estanqueidade, por isto, serão vedadas com fita veda-rosca em teflon.

**4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un)

**6.5. 86929 - TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2013 (UN)**

**6.6. S02050 - CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO (un)**

**1. Conceito**

Instalação de chuveiro plástico com canopla.

**2. Procedimento de execução**

Deverá ser fixado à parede a uma altura de 1,80 a 2,00 m. Em seguida será feita a ligação do chuveiro com a rede hidráulica.

**3. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

**6.7. 74104/001 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO (UN)**

**1. Conceito**

Execução de caixa coletora ou de inspeção em alvenaria de 1/2 vez .

**2. Procedimentos de execução**

2.1. As medidas das caixas serão internas. As tampas das caixas serão em concreto.

2.2. As calxas serão executadas em tijolo de 1/2 vez com tijolos cerâmicos, assentados com argamassa no traço 1:2:8.

2.3. A alvenaria será chapiscada no traço 1:3 e revestimento em cimentado no traço 1:4.

2.4. As calxas deverão ser executadas em laje de impermeabilização no traço 1:4:8.

**2. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un)

**6.8. 89714 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_12/2014 (M)**

**1. Conceito**

Execução de rede de tubos sanitários em PVC.

**2. Recomendações**

O executante deverá assegurar-se de que o traçado e o diâmetro das tubulações seguem rigorosamente o previsto no projeto executivo. As declividades constantes do projeto deverão ser sempre respeitadas.

**3. Procedimentos de execução**


3.1. Os pontos dos tubos deverão estar em esquadro e chanfradas. Será passada lixa d'água nas paredes internas da bolsa e pontas dos tubos e conexões a serem colocadas para tirar o brilho e facilitar a aderência.

3.2. A ponta e bolsa dos tubos e conexões serão limpas, passando-se solução limpadora.

3.3. Será aplicado o adesivo para PVC com pincel . Deverá ser verificada a penetração do tubo na bolsa.

000045/59

Lauri Robson da S. Figueredo  
CREA 18107142-6  
(83) 99625-1818

	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>		
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018 L.S. Mec: 88,98%
	LOCAL:	RUA ESTEVÃO IBRIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/MS	BOI : 25,22% L.S. Mec: 42,79%
PROponente:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	PERÍODO: 2018/01 VERBA: 2018/02 COM DESONERAÇÃO REF.: 03/2018 03/2018 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

**4. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro linear (m).

**6.9. 95463 - FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM (UN)**

**1. Conceito**

Execução de fossas negras (câmara única), fossas sépticas, sumidouros, valas de infiltração, valas de filtração e filtros biológicos (anaeróbicas).

**2. Recomendações**

A execução de fossas e efluentes obedecerão às normas de ABNT, em particular a NB-41181 – construção e instalação de fossas sépticas e disposição dos efluentes finais (NBR -7229).

2.2. Atenderá também ao projeto respectivo, o qual deverá ser aprovado pelos órgãos competentes com jurisdição sobre o assunto.

2.3. A localização de fossas sépticas deverá ser de forma a atender às seguintes condições:

- possibilidade de fácil ligação do coletor predial ao futuro coletor público;
- facilidade de acesso, tendo em vista a necessidade de remoção periódica do lodo digerido;
- afastamento mínimo de 20m de qualquer manancial.

2.4. Os despejos deverão ser tratados e afastados de maneira que não sejam observados odores desagradáveis, presença de insetos e outros inconvenientes, bem como não ocorra poluição ou danos a:

- manancial destinado ao abastecimento domiciliar;
- vida de águas receptoras;
- balneabilidade de praias e outras bacias de recreio e esporte;
- águas localizadas ou que atravessem núcleos de população;
- solo capaz de afetar direta ou indiretamente pessoas ou animais

2.5. O efluente de fossas sépticas poderá ser depositado no solo (por irrigação superficial de valor de infiltração ou por infiltração subterrânea através de sumidouros), ou em valas de filtração (filtros biológicos) antes de lançamento em águas de superfície.

2.6. A irrigação subsuperficial, feita através de valas de infiltração, constitui a melhor forma quando de se dispuser de área adequada e o solo for suficientemente permeável.

2.7. A infiltração subterrânea através de sumidouro, poderá ser feita quando o solo for suficientemente permeável e as águas subterrâneas, que passam a constituir manancial de água potável, estiverem em profundidade conveniente, de modo a não haver perigo de contaminação. Sempre que possível será recomendado a construção de dois sumidouros para funcionamento alternado.

2.8. A escolha para a utilização de valas de filtração e filtro biológico, dependerá da consistência e tipo de solo e do juízo da autoridade sanitária competente, antes de sua deposição em água de superfície.

**3. Procedimentos de execução**

3.1. No caso de câmaras sobrepostas os despejos e o lodo serão separados em câmaras distintas, nas quais se processarão independentemente os fenômenos de decantação e digestão.

3.2. No caso de câmara única (fossa seca) que é construída de um só compartimento, onde se processarão conjuntamente os fenômenos de decantação e digestão.

3.3. No caso de câmara em série, que se constituirão de dois ou mais compartimentos interligados, onde se processarão conjuntamente os fenômenos de decantação e digestão.

3.4. As fossas sépticas deverão ser constituídas de concreto, alvenaria ou outro material que atenda às condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e resistência às agressões químicas dos dejetos, observadas as normas de cálculo e execução a elas concernentes.

3.5. As tubulações deverão ser preferencialmente de PVC, ferro fundido, concreto ou outro material que atenda as condições estabelecidas no item anterior e às normas da ABNT.

**6.10. 74198/002 - SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM (UN)**

**3.6. Sumidouros**

3.6.1 – Os sumidouros deverão ter as paredes revestidas de alvenaria de tijolos, assentados com juntas livres ou anéis pré-moldados de concreto convenientemente furados, podendo ter ou não enchimento de cascalho, pedra britada, coque com recobrimento de areia grossa.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>			
<b>OBRA:</b>	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018	L.S. Hora: 88,95%
		SDI : 25,22%	L.S. Mês: 48,79%
<b>LOCAL:</b>	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PS	<b>FORTE</b>	<b>VERÃO</b>
<b>PROPONENTE:</b>	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ORSE	201801
		SINAPI	201502 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

3.6.2. - As lajes de cobertura dos sumidouros deverão ficar no nível do terreno. Serão confeccionados com concreto armado e dotadas de abertura de inspeção com tampão e fechamento hermético, cuja menor dimensão será de 60 cm.

3.6.3 - As dimensões dos sumidouros serão determinados em função da capacidade de absorção do terreno, calculado segundo as indicações constantes na NB-41181 (NBR-7229), devendo ser considerados como superfície útil de absorção e do fundo das paredes laterais, até o nível de entrada do efluente na fossa.

3.6.4 - Os sumidouros não deverão atingir o lençol freático.

### 3.7. Valas de infiltração

3.7.1. Serão valas escavadas em terreno de profundidade entre 40 e 90cm, com largura mínima de 50 cm, nas quais serão assentados tubos de diâmetro mínimo de 10,0 cm, preferencialmente do tipo furado, com juntas livres, recobertas na parte superior com papel alcatrado ou similar.

3.7.2. A tubulação mencionada no item anterior, será envolvida em camada de pedra britada, pedregulho, sobre a qual deverá ser colocado papel alcatrado ou similar, antes de ser efetuado o enchimento restante da vala com solo.

3.7.3. A declividade da tubulação deverá ser de 1:300 a 1:500 quando a tubulação for alimentado intermitentemente, o que poderá ser conseguido pela intercalação do tanque flexível na tubulação do efluente.

3.7.4 A quantidade de valor de infiltração será função do dimensionamento, serão duas, no mínimo. O comprimento máximo de cada vala de infiltração deverá ser de 30 m e o espaçamento mínimo entre as duas valas deverá ser de 1,0 m.

3.7.5. O comprimento total das valas infiltração será determinada em função da capacidade de absorção do terreno, calculada segundo as indicações constantes na NB-4181 (NBR-7229), devendo ser considerado como superfície útil de absorção a do fundo da vala.

### 3.8. Valas de filtração

3.8.1. Serão valas escavadas em terreno de 1,20 a 1,50 m de profundidade, com 50,0cm de largura na soleira.

3.8.2. A tubulação receptora terá diâmetro de 10 cm e será preferencialmente do tipo furado, assentado no fundo das valas, com as juntas livres e recobertas na parte superior com papel alcatrado ou similar.

3.8.3. A massa filtrante que recobrirá a canalização receptora será constituída de uma camada de areia grossa.

3.8.4. A tubulação de distribuição do efluente da fossa séptica terá diâmetro de 10 cm.

Será do tipo furado e assentado sobre a camada de areia, com juntas livres e recobertas na parte superior com papel alcatrado ou similar.

3.8.5. Sobre a tubulação de distribuição será colocado uma camada de cascalho ou pedra britada, recoberta em toda sua extensão com papel alcatrado ou similar e em seguida completado com uma camada de solo.

3.8.6. Nos terminais das valas de filtração deverá ser instalada caixas de inspeção.

3.8.7. O efluente da fossa séptica será conduzido à vala de filtração através de tubulação receptora, a qual será assentada com juntas formadas e dotadas de caixas de inspeção nas deflexões. A declividade das tubulações deverá ser de 1:300 a 1:500.

3.8.8. O efluente da fossa séptica deverá ser distribuído equitativamente pelo valor de filtração, as quais deverão ter a extensão mínima de 6,0m por pessoa ou equivalente, não sendo admissível menos de 2 valas para o atendimento de 1 fossa séptica.

3.9. Filtros biológicos (anaeróbicos), serão constituídos de depósito revestidos de concreto, ou outro material que atenda às condições de segurança, e camada de agregados com granulometria diferentes, que funcionam como filtros. Sua utilização só deverão ser recomendada em terrenos onde for impossível utilizar as valas de filtração.

### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade e medição é a unidade (un).

## 7. PISOS

### 7.1. 88472 - CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA (M2)

#### 1. Conceito

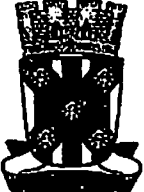
Execução de regularização de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

#### 2. Procedimento de execução

2.1. A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes, embutimentos e fixação de tubos,

000047/58

Lauri Robson S. Figueredo  
CREA 168107142-6  
(83) 99525-1818

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>														
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018 L.S. Hora: 04:45h											
	LOCAL:	RUA ESTEVÃO CRUZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PE	BDI : 25,22% L.S. Hora: 03:27h											
	PROPOSTANTE:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	<table border="1"> <tr> <td>FONTE</td> <td>VERBA</td> <td>REP.</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>301501</td> <td>002018</td> </tr> <tr> <td>SOAPI</td> <td>201802 COM DEGENERAÇÃO</td> <td>032013</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	FONTE	VERBA	REP.	ORSE	301501	002018	SOAPI	201802 COM DEGENERAÇÃO	032013	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
FONTE	VERBA	REP.												
ORSE	301501	002018												
SOAPI	201802 COM DEGENERAÇÃO	032013												
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS														

conforme projetos.

2.2. Será empregada argamassa de cimento e areia no traço 1:5, com ou sem impermeabilizante.

**3. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

**7.2. S08928 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ANTIDERRAPANTE (PORCELANATO), ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO (m2)**

**1. Conceito**

Assentamento de piso em cerâmica ou porcelanato com argamassa pré-fabricada.

**2. Recomendações**

- 2.1. Prepara-se o contrapiso adequadamente impermeabilizado, nivelando-o
- 2.2. A argamassa não deverá ser plástica demais, porque durante a cura a água em excesso poderá formar vazios entre a argamassa e a cerâmica, prejudicando a aderência.
3. Procedimento de execução
  - 3.1. Nivela-se a argamassa sobre o contrapiso, com auxílio de uma régua, retirando-se as falhas com desempenadeira de madeira.
  - 3.2. Polvilha-se o cimento sobre a argamassa desempenada, para otimizar aderência das peças quando de sua colocação.
  - 3.3. Após posicioná-lo sobre o cimento polvilhado úmido, limpam-se as cerâmicas com uma estampa. Deve-se evitar os vazios no verso da cerâmica.
  - 3.4. O assentamento deverá começar pela peça inteira.
  - 3.5. Deverá ser usado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha.
  - 3.6. Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas.
  - 3.7. Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso, antes de completado 24 horas do assentamento.
  - 3.8. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

**4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

**7.3. S02180 - REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM (m2)**

**1. Conceito**

Execução de regularização de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

**2. Procedimento de execução**

- 2.1. A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes, embutimentos e fixação de tubos, conforme projetos.
- 2.2. Será empregada argamassa de cimento e areia no traço 1:5, com ou sem impermeabilizante.

**3. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

**7.4. 92396 - EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. (M2)**

**7.5. S02239 - PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO "TROTTOIR" 20 X 20 CM, SOBRE BASE NIVELADORA DE ARGAMASSA (m2)**

**8. REVESTIMENTOS**


**8.1. 87894 - CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (M2)**

Todas as paredes, ainda sem o acabamento de emboço e reboco, e também aquelas que terão o revestimento removido deverão receber uma camada de chapisco com argamassa de cimento e areia grossa lavada no

000048 / 58

Laura Robinson S. Figueiredo  
CREA 166107142-6  
(83) 99325-1818



<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>																		
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018 L.S. Hora: 83,65%															
	LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/MS	ODI : 25,22% L.S. Mãe: 48,79%															
	PROPOLENTE:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNIDADE</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GRSE</td> <td>231601</td> <td></td> <td>002018</td> </tr> <tr> <td>OSAP1</td> <td>231602 COM DECORAÇÃO</td> <td></td> <td>002018</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	GRSE	231601		002018	OSAP1	231602 COM DECORAÇÃO		002018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR															
GRSE	231601		002018															
OSAP1	231602 COM DECORAÇÃO		002018															
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																		

traço 1:3 com espessura média de 5 mm. Depois de serem devidamente isentadas de pó e molhadas adequadamente a fim de evitar-se a cura prematura do cimento.

Deverão ser obedecidas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, em particular a NB-231 e NBR 7200 (Revestimento de paredes e tetos com argamassa - materiais, preparo, aplicação e manutenção, além do abaixo especificado. Todas as superfícies de concreto, tais como vergas e outros elementos estruturais ou complementares da mesma, bem como todas as alvenarias, serão chapiscadas.

Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

**8.2. 87792 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF\_06/2014 (M2)**

**1. Conceito**

Camada de revestimento utilizada para cobrimento do emboço, propiciando uma superfície que permita receber o recebimento decorativo ou que se constitua no acabamento final.

**2. Características**

A argamassa pré-fabricada é comercializada em pó e na ocasião do uso é suficiente adicionar água. Forma-se então, uma pasta de fácil utilização.

**3. Recomendações**

3.1. O procedimento de execução do reboco deverá obedecer ao previsto na NBR, 7200

- Revestimento de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

3.2. O reboco pode ser camurçado, chapiscado, desempenado, lavado, raspado e imitação travertino, a depender do acabamento realizado.

preferencialmente, ter resistência inferior a este. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade na aplicação material ou no processo mecanizado. O aspecto e a qualidade da superfície final deverá estar de acordo com a decoração especificada.

**4. Procedimentos de Execução**

4.1. O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

4.2. A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 5 mm.

4.3. O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

4.4. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será serrafiada, constituindo as guias ou mestras.

4.6. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

4.7. O acabamento final deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado.

**5. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>)

**8.3. 87260 - REVESTIMENTO COM PORCELANATO POLIDO, ASSENTADO COM A ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO (M2)**

**1. Conceito**

Execução de revestimento em superfície vertical com cerâmica.

**2. Recomendações**

2.1. Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica.

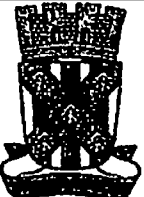
2.2. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.

**3. Procedimentos de execução**

3.1. Antes do assentamento da cerâmica, serão verificadas os pontos das instalações elétricas e hidráulicas, bem como os níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeito e uniformes de piso e teto,

000049/58

Lauri Robson da S. Aguiar  
CREA 16010/42-6  
(83) 99625-3518

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>			
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2019
	LOCAL:	RUA ESTEVÃO DEIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/RS	B.OI : 25,22%
	PROPONENTE:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	L.S. Mo: 64,98%
			L.S. Mo: 64,79%
		FOINTE:	VERBÃO
		ORÇ:	2019/01
		ORÇ:	002018
		ORÇ:	002018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

especialmente na concordância da cerâmica com o teto.

3.2. A cerâmica deverá permanecer imerso em água limpa durante 24 horas, antes do assentamento. As paredes devidamente emboçadas, serão suficientemente molhas com mangueira, no momento do assentamento da cerâmica.

3.3. Para o assentamento das peças, tendo em vista a plasticidade adequada, deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:4, quando não especificado pelo projeto ou fiscalização. Desde que especificados pelo projeto ou fiscalização, poderão ser utilizadas argamassa pré-fabricadas. As juntas terão espessura constante, com largura mínima de 2mm. Para fachada a largura mínima é de 7mm.

**4. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>) . Será medida a área efetiva do revestimento descontando os vãos.

**8.4. 98126 - EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA, DUAS DEMAOS- EXTERNA (M2)**

**1. Conceito**

Execução de serviços de emassamento de parede interna e externa com massa acrílica ou massa a base de PVA.

**2. Características**

2.1. É indicada para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria aplicada sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes deve-se aplicar um líquido selador anterior ao emassamento.

2.2. Pasta preparada a partir de resinas sintéticas solúvel em água que atua como corretor de irregularidades em superfícies de argamassa e concreto.

3. Procedimentos de Execução Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

**4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**8.5. \$10815 - Revestimento ceramico para parede, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive emboço (m2)**

**1. Conceito**

Execução de revestimento em superfície vertical com cerâmica.

**2. Recomendações**

2.1. Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica.

2.2. No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.

**3. Procedimentos de execução**

3.1. Antes do assentamento da cerâmica, serão verificadas os pontos das instalações elétricas e hidráulicas, bem como os níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeito e uniformes de piso e teto, especialmente na concordância da cerâmica com o teto.

3.2. A cerâmica deverá permanecer imerso em água limpa durante 24 horas, antes do assentamento. As paredes devidamente emboçadas, serão suficientemente molhas com mangueira, no momento do assentamento da cerâmica.

3.3. Para o assentamento das peças, tendo em vista a plasticidade adequada, deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:4, quando não especificado pelo projeto ou fiscalização. Desde que especificados pelo projeto ou fiscalização, poderão ser utilizadas argamassa pré-fabricadas. As juntas terão espessura constante, com largura mínima de 2mm. Para fachada a largura mínima é de 7mm.

**4. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m<sup>2</sup>) . Será medida a área efetiva do revestimento descontando os vãos.

**9. PINTURA**

000030/58

Juri Roberto da S. Figueredo  
CREA 60107142-6  
(83) 99625-1818

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>			
<b>OBRA:</b>	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018	L.S. N.º: 22.00%
<b>LOCAL:</b>	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO RIOCAIAPS	BDI : 25,22%	L.S. N.ºs: 42,79%
<b>PROponente:</b>	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	<b>POWER</b>	<b>VERSÃO</b>
		ORSE	201401
		SINAPI	201402 COM DESCONTAGEM
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

**9.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

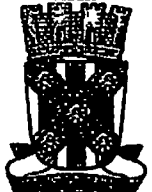
1. Conceito  
Execução de serviço de pintura com tinta acrílica, tinta lavável a base de PVA ou tinta asfáltica.
2. Características
  - 2.1. Revestimento a ser aplicado em superfície de alvenaria, impermeável e que confere um acabamento uniforme e colorido. A superfície de aplicação deve estar preparada e retocada. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.
  - 2.2. Tinta preparada à base de PVA, solúvel em água, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície.
3. Recomendações  
Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização
4. Procedimentos de Execução  
Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.
5. Medição  
Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

**9.2. 88487 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

1. Conceito  
Execução de serviço de pintura com tinta acrílica, tinta lavável a base de LÁTEX ou tinta asfáltica.
2. Características
  - 2.1. Revestimento a ser aplicado em superfície de alvenaria, impermeável e que confere um acabamento uniforme e colorido. A superfície de aplicação deve estar preparada e retocada. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para paredes. Para superfícies porosas é recomendável aplicar um fundo selador a fim de uniformizar a absorção do produto. A cor deve ser definida no projeto.
  - 2.2. Tinta preparada à base de LÁTEX, solúvel em água, que confere proteção e um aspecto esteticamente agradável à superfície.
3. Recomendações  
Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. O operador deve usar máscara apropriada e óculos protetores quando aplicar tinta por pulverização
4. Procedimentos de Execução  
Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.
5. Medição  
Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

**9.3. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 (M2)**

**9.4. 88483 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF\_06/2014 (M2)**

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>														
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018 L.S. Hora: 00:00%											
	LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PE	BDI : 25,22% L.S. Méts: 48,79%											
	PROPOONENTE:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PONTO</th> <th>VERBA</th> <th>RES.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CRSE</td> <td>201001</td> <td>03/2018</td> </tr> <tr> <td>SMAP1</td> <td>201002 COM DEGRADATION</td> <td>03/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	PONTO	VERBA	RES.	CRSE	201001	03/2018	SMAP1	201002 COM DEGRADATION	03/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
PONTO	VERBA	RES.												
CRSE	201001	03/2018												
SMAP1	201002 COM DEGRADATION	03/2018												
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS														

### 9.5. 73924/002 - PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)

#### 1. Conceito

Pintura a óleo ou esmalte sintético em esquadrias ou superfícies metálicas.

#### 2. Características

Consiste no revestimento final da superfície, protegendo-a da ação das intempéries, evitando sua degradação ou mesmo alteração, e promovendo um acabamento estético agradável. Deve ter perfeita aderência com a base da pintura. Cada camada aplicada deve produzir uma película seca com espessura mínima de 25 micra. A cor deve ser determinada no projeto

2.2. Película de acabamento, colorido, relativamente flexível, de secagem, ao ar, fabricados à base de resinas alquídicas. Obtidas pela reação de poliéster e óleos secativos.

3. Procedimentos de Execução Deve ser aplicada sobre a superfície preparada e retocada, limpa, seca e livre de graxa. Deve-se espalhar uniformemente a tinta sobre a superfície com uma trincha de cerdas longas, passando-a no sentido da parte não pintada para a parte pintada, sempre na mesma direção, exercendo pouca pressão.

A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo de no mínimo de 10 horas, salvo recomendações do fabricante. Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura e, em dias chuvosos, não é recomendável a aplicação da tinta em peças expostas.

#### 4. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

### 10. COBERTURA

#### 10.1. S60304 - Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm (m)

### 11. ESQUADRIA

#### 11.1. 73932/001 - GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" (M2)

#### 1. Conceito

Colocação de esquadrias de ferro com ferregens.

#### 2. Procedimentos de execução

2.1 O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

2.2. O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede do sentido do piso a folha da esquadria. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

#### 3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

#### 11.2. 94585 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF\_07/2016 (M2)

#### 1. Conceito

Colocação e acabamento de janelas em alumínio de correr, Maxim-AIR, basculante ou fixa.

#### 2. Recomendações

Deverão ser observados o nível da janela, as dimensões do vão, as folgas necessárias e os pontos do reboco interno e externo.

#### 3. Procedimentos de Execução

Após a colocação do batente, deverão ser fixadas ao batente as folhas das janelas por meio dos dispositivos de fixação que acompanham o cabidejo.


#### 4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

#### 11.3. S04716 - GRADE EM METALON 20X20MM EM CHAPA Nº20 ESPASSAMENTO 10CM NA VERTICAL, COM QUATRO BARRAS DE 40X40MM NO FECHAMENTO DOS PANOS (m2)

#### 1. Conceito

Colocação de esquadrias de ferro com ferregens.

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>															
	OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018	L.S. Valor: 68,65%												
	LOCAL: RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PB	BDI : 25,22%	L.S. M&M: 42,75%												
	PROPOZENTE: READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>VERBA</th> <th>RESC</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>201501</td> <td>002018</td> </tr> <tr> <td>SOA/P1</td> <td>201502 COM DEBONORAÇÃO</td> <td>002018</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	VERBA	RESC	ORSE	201501	002018	SOA/P1	201502 COM DEBONORAÇÃO	002018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
ITEM	VERBA	RESC													
ORSE	201501	002018													
SOA/P1	201502 COM DEBONORAÇÃO	002018													
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS															

**2. Procedimentos de execução**

2.1 O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

2.2. O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede do sentido do piso a folha da esquadria. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

**3. Medição**

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

**11.4. 91341 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2015 (M2)**

**1. Conceito**

Colocação e acabamento de portas de alumínio tipo caixilho com uma ou duas folhas.

**2. Recomendações**

2.1. Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta.

2.2. A folga entre a porta e o portal deverá ser uniforme em todo o perímetro da porta.

2.3. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da porta.

**3. Procedimentos de Execução**

3.1. O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura, de acordo com o nível do piso fornecido.

3.2. O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede e do sentido do giro da folha da porta. O batente. será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3.3. A porta será dependurada no batente utilizando-se dobradiças. Em seguida será colocada a fechadura.

**4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

**11.5. 73838/001 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS (UN)**

**1. Conceito**

Colocação de porta de vidro temperado.

**2. Recomendações**

2.1. O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e arruinado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. A chapa de vidro será fixada através de ferragens, cujos detalhes de furacão serão definidos no projeto; o diâmetro dos furos no vidro deverá ser, no mínimo, igual a espessura da chapa e a distância entre as bordas de dois furos ou entre a bordas de dois furos e a aresta da chapa deverá ser no mínimo igual a três vezes a espessura do vidro.

2.2. Não será permitido o contato direto entre o vidro e a ferragem de fixação. Entre estes deverá ser colocado um material durável, imputrescível e higroscópico.

2.3. O vidro deverá atender às condições especificadas na NBR 11706 e empregado de acordo com os requisitos estabelecidos na NBR 7199 da ABNT. A chapa de vidro será fornecida nas dimensões pré-determinadas não admitindo recortes, furos ou qualquer outro beneficiamento da obra.

2.4. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão ser sempre manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

2.5. A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a marcar sua presença, evitando danos e acidentes.

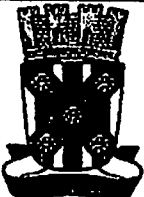
**3. Procedimentos de Execução**

3.1. A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT. A chapa de vidro e conjunto de fixação serão fornecidos pelo fabricante e a instalação deverá ser executada por firma especializada.

3.2. O conjunto de fixação para o vão e condições especificadas neste item deverão ser dimensionadas pelo fabricante e, geralmente, se compõe de duas dobradiças, uma bucha pivotante de dobradiça, uma fechadura, puxador e uma mola hidráulica. A ferragem deverá

000053/59

Lauri Robson da F. Figueredo  
CREA 160107142-6  
(83) 99628-1812

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>											
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DATA : 05/04/2018 L.S. Hora: 04,00%								
	LOCAL:	RUA ESTEVÃO DINIZ, CENTRO, CATOLÂNDIA DO ROCHAMPB	BDI : 23,22% L.S. Métr: 48,79%								
	PROPONENTE:	READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>PORTO</th> <th>VEZES</th> <th>PREÇO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CRSE</td> <td>201501</td> <td>032018</td> </tr> <tr> <td>COMP1</td> <td>201802 COM DESONERAÇÃO</td> <td>032018</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</p>	PORTO	VEZES	PREÇO	CRSE	201501	032018	COMP1	201802 COM DESONERAÇÃO
PORTO	VEZES	PREÇO									
CRSE	201501	032018									
COMP1	201802 COM DESONERAÇÃO	032018									

ser cromada.

**4. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

**12. DIVERSOS**

**12.1. S02411 - BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA (un)**

Serão fornecidos em quantidade especificada em planilha. Os bancos serão em estrutura metálica em ferro fundido com 10 réguas de madeira de boa qualidade, a qual deverá ser perfeitamente envernizada. O comprimento do banco terá dimensões de 1,50m de comprimento por 30 cm de largura no assento e no encosto.

**12.2. S10759 - BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM (m2)**

**1. Conceito**

Execução da bancada com tampo em granito, mármore ou resilínea.

**2. Procedimento de execução**

2.1. A execução da bancada deverá obedecer rigorosamente ao projeto.

2.2. Será feito um rasgo horizontal na parede onde a bancada será imbutida e chumbado.

2.3. Após a execução da bancada e dos acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

**3. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²)

**12.3. COMP-S10759 - GRANITO BRANCO TRAVERTINE POLIDO PARA BANCADAS ; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (m2)**

**1. Conceito**

Execução da bancada com tampo em granito, mármore ou resilínea.

**2. Procedimento de execução**

2.1. A execução da bancada deverá obedecer rigorosamente ao projeto.

2.2. Será feito um rasgo horizontal na parede onde a bancada será imbutida e chumbado.

2.3. Após a execução da bancada e dos acessórios, deverá ser verificado o funcionamento da instalação.

**3. Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²)

**12.4. 00036204 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM (UN)**

As barras de apoio deverão atender às dimensões especificadas em norma.

O material a ser utilizado para confecção das barras deverá ser metálico com superfície cromada, lavável e resistente à oxidação.

As barras deverão ser instaladas nas posições determinadas no projeto de acessibilidade.

**12.5. 00036206 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM (UN)**

As barras de apoio deverão atender às dimensões especificadas em norma.

O material a ser utilizado para confecção das barras deverá ser metálico com superfície cromada, lavável e resistente à oxidação.

As barras deverão ser instaladas nas posições determinadas no projeto de acessibilidade.

**12.6. 73753/001 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, E=3MM. (M2)**

*Lauri Robson da S. Figueredo*  
CREA 100107142-6  
(83) 98625-1818

PMCR  
*[Handwritten initials]*

**TÍTULO**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

**LUGAR**  
**RUA ESTEVAM DINIZ, CENTRO**  
**CATOLE DO ROCHA - PB**

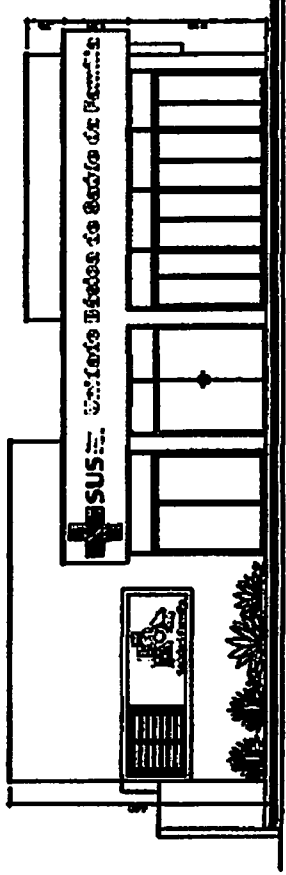
**PROPRIETÁRIO**  
**PREFEITURA M. DE CATOLE DO ROCHA - PB**

**INDICADA**  
**FC. PROJETOS**

**DATA**  
**04/2018**

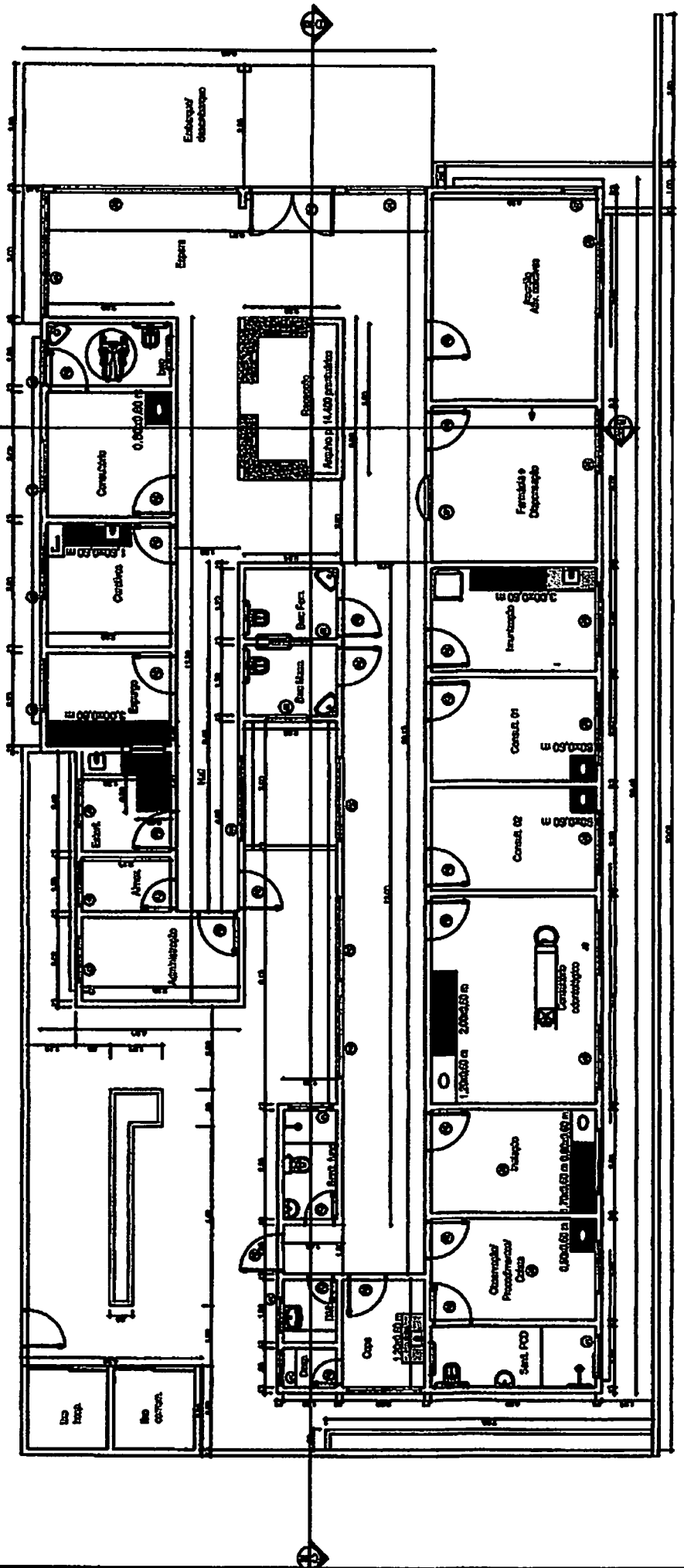
**FOUN**  
**01/04**

**RESP. TÉCNICO**  
**Lauri Robson da S. Figueiredo**  
**CRA 635071A2-5**  
**LAURI ROBSO DA SILVA FIGUEIREDO**  
**1 0 0 4 1 5 7 1 1 2 8 - 0**

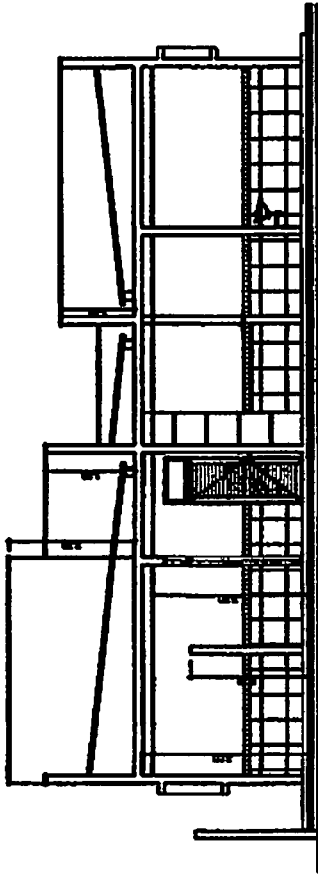


FACHADA PRINCIPAL

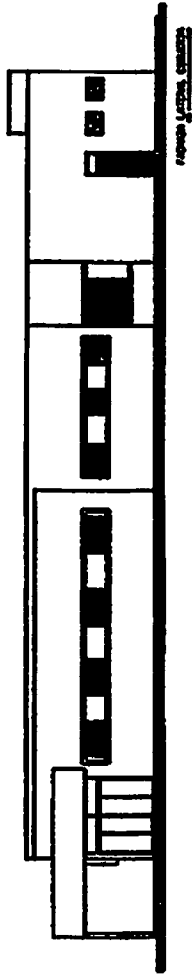
PLANTA BAIXA



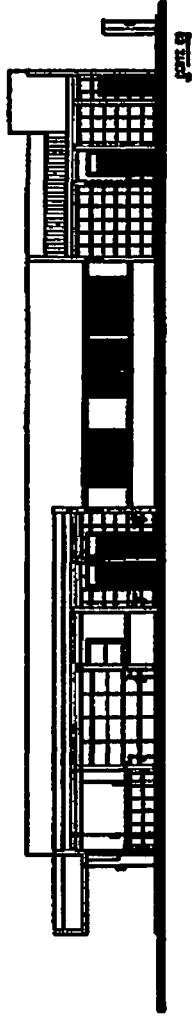
000055/58



CORTE AB



CORTE AB



CORTE CD



CORTE AB

TÍTULO

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

**CORTE AB E CD, FACHADAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA T**

LOCAL

RUA ESTEVAM DINIZ, CENTRO  
CATOLE DO ROCHA - PB

PROFESSOR

LAURI ROSSO DA S. FIGUEIREDO

CREA 60107142-6

LAURI ROSSO DA S. FIGUEIREDO

100107142-6

INDICADA

DESCRIÇÃO

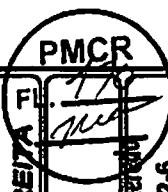
**FC. PROJETOS**

DATA

**04/2018**

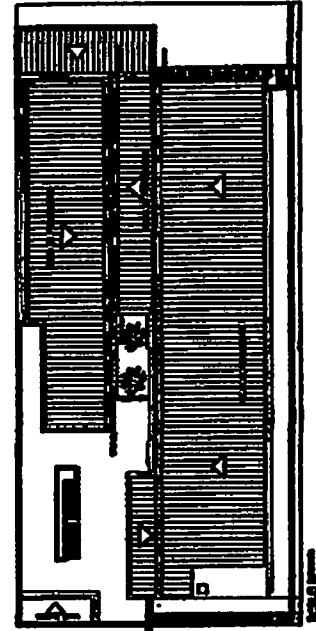
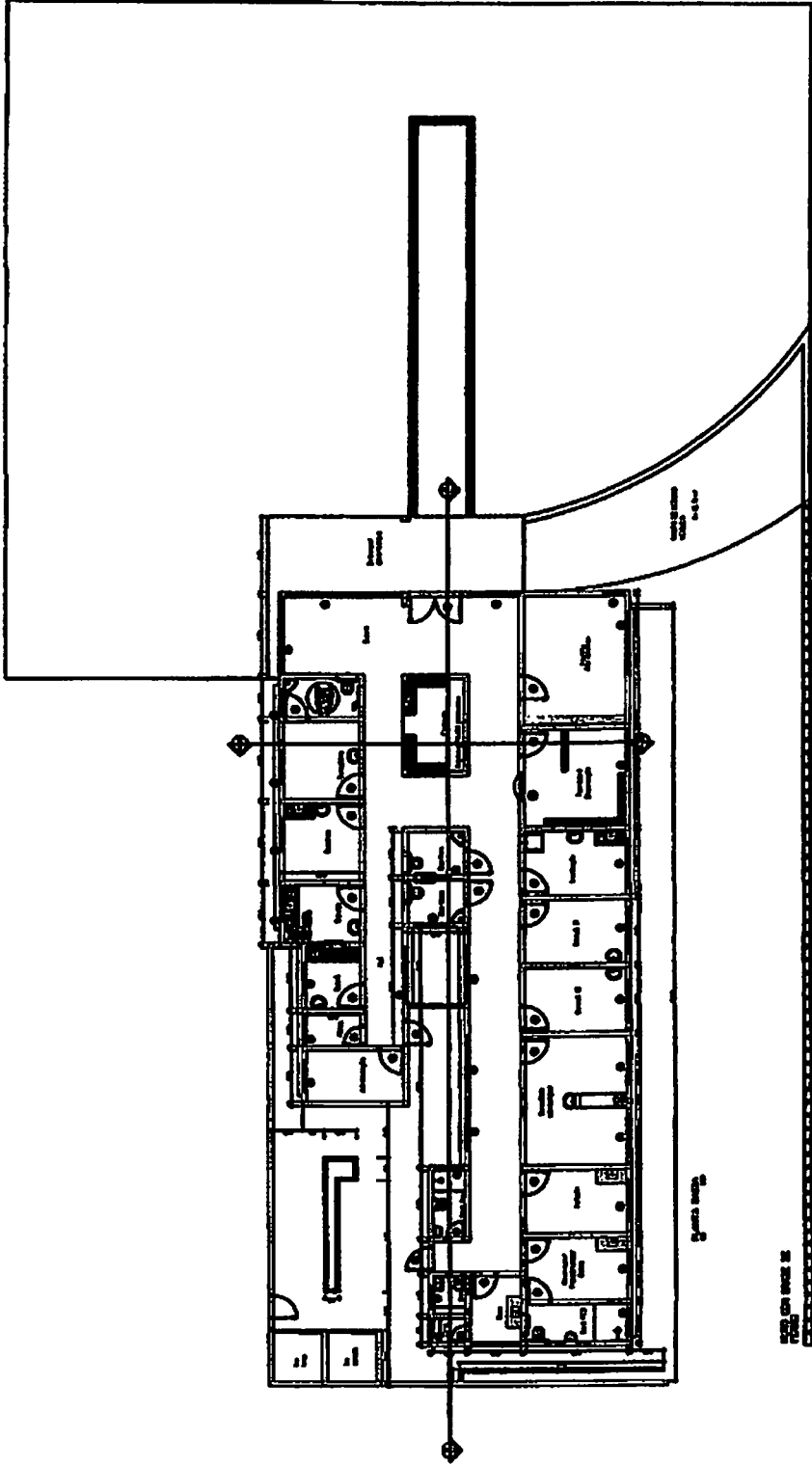
FOLHA

**02/04**

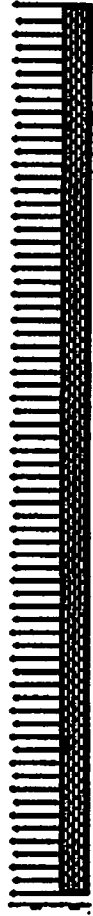
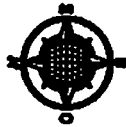
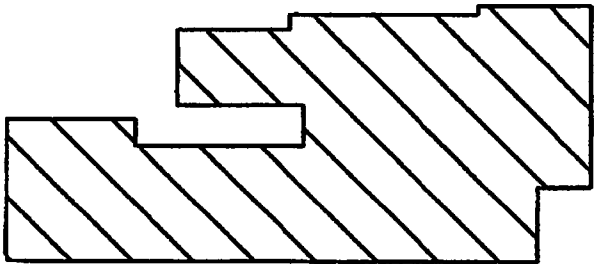




PMCR  
FL. 171  
*me*



<b>PROJETO ARQUITETONICO</b>	
<b>PLANTA BAIXA DE ACESSIBILIDADE E COBERTA</b>	
LOCAL	RUA ESTEVAM DINIZ, CENTRO CATEDRAL DO ROCHA - PB
PROJETADO	Lauri Robson da S. Figueredo 199307142-8 LAURI ROSSON 199307142-8
ESCALA	INDICADA
REGISTRADO	FC. PROJETOS
DATA	04/2018
FOLHA	03/04



FENCE IN CROSS SECTION

PMCR  
FL. 172  
*[Signature]*

<b>PROJETO ARQUITETONICO</b>	
<b>LOCALIZAÇÃO, CORTE DA GRADE DE FERRO</b>	
<b>LOCAL</b> RUA ESTEVAM DINIZ, CENTRO CATEDRÉ DO ROCHA - PB	<b>PROFETA TÉCNICO</b> Lauri Robson da S. Figueiredo CREBA 160107142-6 LAURI ROBSON DA S. FIGUEIREDO 1 60 1 0 7 1 4 2 - 6
<b>ESCALA</b> SEM ESCALA	<b>DATA</b> 04/2018
<b>PROJETA</b> FC. PROJETOS	<b>REVIS</b> 04/04

RUA ESTEVAM DINIZ